

Id:0471B17FCE66A115



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, EMPRESA VENCEDORA 01: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, com sede e foro em Teresina, capital do Piauí a Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2100, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-030, inscrita no CNPJ 42.247.960/0001-09, representado neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. LUCIANO TEIXEIRA SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 02/11/1969, nº do CPF 395.079.553-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA 12 (CJ STA FE), nº 12, Santa Cruz, CEP: 64028-876, EMPRESA VENCEDORA 02: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ nº 20.048.236/0001-05, sediada na Rua Professora Amália Pinheiro, 3390-A, bairro Morros, Cep 64.062-160, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, RG nº 2.265.686, CPF nº 002.558.413-88, residente e domiciliado no Jardim Leste, Nº 07, QD E, Bairro Vale Quem Tem, Teresina, CEP Nº 64.057-378, EMPRESA 03: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.722.366/0001-09, estabelecida à PRAÇA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864 - Centro, São Raimundo Nonato-PI, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. RAFAEL CARVALHO DIAS, portador da carteira de identidade Nº 2.942.980 - SSP/PI e CPF Nº 025.366.223-04, endereço Avenida Professor João Menezes, nº 572, centro, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA 04: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206851477, com sede Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ de nº 44.223.526/0001-06, representada por sua sócia administradora Sra. VITÓRIA BERTI, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresário, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, EMPRESA 05: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, EMPRESA 06: I C L L MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, localizada na Rua Coelho de Resende (zona Sul), 412, Sala 01, CEP Nº 64.001-370, Centro, Teresina - PI, representa por o Sr. IVO CESAR LEITE MENDES, brasileiro, natural de Teresina - PI, portador do CPF Nº 011.447.953-46 e RG Nº 1.876.592 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Des. Helvídio Aguiar, Nº 1412, bairro Morada do Sol, CEP Nº 64.056-485, Teresina - PI, EMPRESA 07: EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 46.258.819/0001-54, localizada à R. Joaquim Procopio de Araújo, Nº 1891, Cond Edifício Ceoop Andar 2 SALA 23, CEP Nº 13.631-020, Bairro centro, Município Pirassununga - SP, e-mail: legalizacao@econfinca-contabilidade.com, Tel: (19) 3573-7700/ (19) 3573-7701, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. FERNANDO JOSE LANDENBERGER PIVA, CPF Nº 218.083.388-12, EMPRESA 08: VRM IMPORT LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, Inscr. Estadual nº 90930973-59, Inscr. Municipal nº 45137, estabelecida na Rua Castro, nº 145 anexo sobrelotação sobrado, Centro, no Município de Apuracana, Estado do Paraná, CEP 86804-290, através de seu representante Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, Casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 9.245740-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.247.779-21, residente e domiciliado em Apuracana - PR, Rua Castro, nº 145, Anexo Sobrelotação/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86.804-290, EMPRESA 09: V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83 Endereço: Rua Francelino, Nº 69, Bairro Vila Nova, CEP 86.707-040 - Arapongas/PR, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.629.607-9 e do CPF nº 834.883.839-20, residente e domiciliado à Rua Francelino, Nº 72, Bairro Vila Nova, CEP 86.707-040 - Arapongas/PR, EMPRESA 10: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede à Rua Avelino Freitas Nº 498, bairro: Centro, representada por Calisto da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 946101-SSP-PI, CPF Nº 314126368353, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto/Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 033/2023, consoante consta do Processo nº 079/2023 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigatório às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto em anexo:

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais comodespesas com

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto nº 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros - Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva - Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 3 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

7.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática legal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.2.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

7.2.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

7.2.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

7.2.4 "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

7.2.5 **"Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

7.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

7.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas. São Raimundo Nonato-PI, 07 de novembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS
 GERENCIADOR DO SRP

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ 42.247.960/0001-09

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA – ME
 CNPJ nº 20.048.236/0001-05

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
 São Raimundo Nonato - PI

Página 5 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 48.722.366/0001-09

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
 CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,
 CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

I C L L MENDES EIRELI
 CNPJ Nº 10.985.550/0001-60

EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
 CNPJ Nº 46.258.819/0001-54

VRM IMPORT LTDA- ME
 CNPJ Nº 45.157.605/0001-29

V. S. COSTA & CIA LTDA
 CNPJ: 05.286.960/0001-83

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
 HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD
 CNPJ: 03.894.963/0001-74

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
 São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
 São Raimundo Nonato - PI

Página 7 de 41



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
 São Raimundo Nonato - PI

Página 8 de 41

Id:1252683375CAA2C1

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 – LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE
 CINEMAS – ART.6 INCISO II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Cultura se torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 29/2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado no previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo 27 de 18 de agosto de 2023).

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

"Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.;"

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de Lagoa de São Francisco-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

(Continua na próxima página)